



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

- MOÇÃO N.º 007/2019 -

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados, a Proposta de Emenda à Constituição n.º 372, de 2017 (originada na PEC n.º 14, de 2016, do Senado Federal), de autoria do Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB), que visa a "Alterar o inciso XIV do art. 21, o § 4.º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital";

Considerando que o cargo de Agente Penitenciário foi instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 498, de 1986, então vinculado à Secretaria da Justiça, hoje Secretaria de Administração Penitenciária, desempenhando as atividades de vigilância, manutenção de segurança, disciplina e movimentação dos sentenciados internos em presídios;

Considerando que de acordo com a Organização Internacional do Trabalho - OIT, esta profissão é a segunda mais perigosa do mundo, depois dos mineradores;

Considerando que segundo informações do INFOPEN (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias) o Brasil é o terceiro país com a maior população carcerária, atrás apenas dos Estados Unidos e da China;

Considerando que o sistema prisional nacional possui cerca de 726.354 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro) pessoas encarceradas, 706.619 (setecentos e seis mil, seiscentos e dezenove) presos no sistema penitenciário e cerca de 19.735 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco) presos sob custódia das polícias;

Considerando que o desgaste emocional leva muitos profissionais da área a tentar o suicídio e a desenvolver doenças, como síndrome de Burnout e transtorno de ansiedade;

Considerando que é cada vez mais frequente que agentes da segurança pública e seus parentes sejam vítimas de homicídio e lesões corporais como meio para intimidar a ação do Estado contra os agentes criminosos;

Considerando que a PEC n.º 372, de 2017, ao criar as polícias penitenciárias como órgãos de segurança pública no âmbito federal, estadual e distrital, confere aos Agentes Penitenciários os direitos inerentes à carreira policial, dando-lhes maior autonomia e garantia de melhores condições à classe profissional.

Nos termos regimentais, apresentamos a apreciação do Plenário, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Excelentíssimo Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB), a fim de que seja colocada em pauta para aprovação, a **Proposta de Emenda à Constituição – PEC n.º 372/2017**, a qual objetiva Alterar o inciso XIV do art. 21, o § 4.º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital, em trâmite na Câmara dos Deputados.



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

Requeiro ainda, que se dê ciência do inteiro teor da presente Moção de Apoio aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, aos líderes de bancada no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, para conhecimento e adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Nova Luzitânia/SP, 30 de setembro de 2019.

Meire Rosi do Nascimento
Presidente

APROVADO

Plen. José C. Silvério, 01/OUT/2019